



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 3086, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006

27.10.06  
Expedito M. Azeiteiro  
- Diretor do Legislativo -

Institui o dia 17 de novembro como o dia do motociclista e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o dia 17 de novembro, como o Dia do Motociclista.

Art. 2º - Na semana que antecede o dia 17 de novembro, será promovido pela Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Extraordinária da Segurança Pública e Cidadania, vasta campanha de divulgação pela imprensa falada e escrita, conscientizando a população na orientação e prevenção de acidente e acerca da geração de uma melhor promoção de saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro do ano dois mil e seis (2006)./////

DR. RAIMUNDO MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE